



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

12-2300-3
1956-1-10-1-43

DELIBERAÇÃO N° 390 , DE 9 DE JANEIRO DE 1956.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuições "ad referendum" da Egredia Camara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, sem multa, dos impostos e taxas devidos à Municipalidade e relativos aos 2º, 3º e 4º distritos.

Parágrafo Único- Não se compreendem na concessão de que trata este artigo, as dívidas porventura encaminhadas à cobrança judicial .

Art. 2º - A presente deliberação produzirá efeitos a partir desta data e até o dia 31 do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de Janeiro de 1956.

* *Francisco Corrêa* *

* PREFEITO